



## MUNICIPIO DE CERRO CORÁ

Praça Tomaz Pereira, 01, Centro, Cerro Corá/RN CEP: 59395000  
CNPJ: 08.173.502/0001-26

Solicitação de  
Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pág.: 1/1

Unidade Orcamentária: **02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração**

Nº Solicitação: **59** Data Emissão: **22/10/2025** Classificação: **Compra** Processo: **2720/2025**

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL ENVASADA, POTÁVEL E SEM GÁS, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CERRO CORÁ/RN, BEM COMO DOS DEMAIS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL, GARANTINDO O FORNECIMENTO CONTÍNUO E DE QUALIDADE DO PRODUTO PARA O CONSUMO DIÁRIO DE SERVIDORES, COLABORADORES E POPULAÇÃO ATENDIDA, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Justificativa:

A aquisição de água mineral é necessária para garantir o atendimento adequado aos servidores públicos, colaboradores, visitantes e participantes de eventos, reuniões institucionais, capacitações, ações em campo e demais atividades realizadas pelas diversas Secretarias Municipais de Cerro Corá/RN. O fornecimento contínuo desse insumo essencial assegura condições mínimas de bem-estar, saúde e produtividade no desempenho das funções administrativas e operacionais. Além disso, o fornecimento de água potável em quantidade e qualidade adequadas está em conformidade com as normas de segurança e saúde no trabalho, especialmente em ambientes públicos e administrativos. Tal medida contribui para a preservação da saúde dos servidores e para a manutenção da qualidade dos serviços públicos prestados à população, reforçando o compromisso da Administração Municipal com o cuidado e a valorização de seu corpo funcional. Opta-se pela modalidade de Registro de Preços, conforme previsto no art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de itens de consumo contínuo, porém de demanda variável, o que requer flexibilidade na contratação, assegurando economicidade, eficiência e planejamento adequado das aquisições públicas. Dessa forma, a adoção do Registro de Preços permitirá maior agilidade nas contratações futuras, racionalização dos gastos públicos, padronização da aquisição do produto, bem como a prevenção de desabastecimento nas repartições públicas municipais.

| Item    | Descrição                                                                                                                                                               | Lote | Qtd.Ini | Fator | Qtd.   | Und  | Vir. Unitário | Vir. Total |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-------|--------|------|---------------|------------|
| 0012417 | Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações plásticos retornáveis de 20 litros, desinfetados, lacrados e rotulados na origem, conforme exigências legais. |      |         |       | 20.000 | Und. | 8,00          | 160.000,00 |
| 0012418 | Água mineral natural, sem gás, embalada em copos plásticos descartáveis com capacidade de 200 ml. Cada caixa contendo 48 copos embalados.                               |      |         |       | 200    | CX   | 44,80         | 8.960,00   |
| 0009344 | ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE 1,5LT.                                                                                            |      |         |       | 1.000  | Und. | 4,00          | 4.000,00   |
| 0009343 | ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE 500ML.                                                                                            |      |         |       | 1.000  | Und. | 2,69          | 2.690,00   |
| 0012419 | Garrafão plástico vazio, transparente e retornável, com capacidade de 20 litros, destinado ao acondicionamento exclusivo de água mineral.                               |      |         |       | 200    | Und. | 29,88         | 5.976,00   |

Valor Total: **181.626,00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOAO BATISTA DE MELO FILHO

044.295.404-20

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO